



**DIREITO NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL:
UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DAS INICIATIVAS ENTRE 2014 E 2025¹**

**LAW IN BRAZILIAN BASIC EDUCATION:
A SYSTEMATIC REVIEW OF INITIATIVES BETWEEN 2014 AND 2025**

**DERECHO EN LA EDUCACIÓN BÁSICA EN BRASIL:
UNA REVISIÓN SISTEMÁTICA DE LAS INICIATIVAS ENTRE 2014 Y 2025**

Denise Gomes da Silva Torquato²

Márcio Secco³

Resumo

Este artigo apresenta uma revisão sistemática da literatura sobre iniciativas de ensino jurídico na educação básica brasileira entre 2014 e 2025, com o objetivo de mapear e analisar as iniciativas existentes, destacando as contribuições e limitações das práticas identificadas. O processo de pesquisa resultou na seleção de 21 artigos e foi conduzido de acordo com o protocolo PRISMA. Os resultados

¹Resumo apresentado ao GT 12 – Governança, Direitos Humanos e Acesso à Justiça, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

²Mestranda no Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça da Universidade Federal de Rondônia, Advogada, professora do curso de Direito da Faculdade Unisapiens e Metropolitana. E-mail: professoradenisetorquato@gmail.com. Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0009-0763-4835>

³Professor do programa de pós-graduação em Direitos Humanos e desenvolvimento da Justiça da Universidade Federal de Rondônia. E-mail: msecco@unir.br. Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-7648-8522>



indicam que a maior parte das experiências foram desenvolvidas por meio de projetos de extensão universitária e demonstram o potencial transformador do ensino jurídico como prática educativa emancipadora. No entanto, alguns limites ameaçam a sustentabilidade e o impacto dessas ações, como a ausência de continuidade no desenvolvimento dos projetos e avaliações sistemáticas dos resultados. Conclui-se que o fortalecimento do ensino jurídico na educação básica requer políticas permanentes que consolidem essas práticas e ampliem sua capacidade formativa e cidadã.

Palavras-chave: revisão sistemática; educação básica; ensino jurídico; cidadania; direitos humanos.

Introdução

A educação, reconhecida constitucionalmente como direito fundamental (Arts. 205 a 214) e social (Art. 6º), constitui um dos pilares centrais para a consolidação da cidadania e para a efetivação dos direitos humanos no Brasil. Ela transcende a função de transmitir conteúdos escolares e assume papel estratégico na formação crítica dos indivíduos.

Um dos eixos fundamentais do direito à educação é a Educação em Direitos Humanos, que, conforme resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, consiste em utilizar princípios e práticas de ensino que têm como base os Direitos Humanos, visando promover, proteger, defender e garantir a aplicação desses direitos na rotina diária e na vida em sociedade dos indivíduos, tanto em suas responsabilidades e direitos pessoais quanto coletivos.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) determina que as redes de ensino e escolas incorporem aos currículos e às propostas pedagógicas, preferencialmente, de forma transversal e integradora, temas contemporâneos fundamentais à formação cidadã, como, direitos da criança e do adolescente,



educação para o trânsito, educação ambiental, processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, educação em direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, bem como saúde, vida familiar e social, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural (Brasil, 2018, pág. 19-20).

Percebemos que muitos temas pertinentes a ciência do direito devem ser ensinados na educação básica, mas no currículo da educação básica, não há uma disciplina específica para o ensino do Direito, sendo o assunto tratado de forma transversal. Dessa lacuna surge o problema central da pesquisa: quais têm sido as contribuições e limitações das iniciativas de ensino jurídico na educação básica brasileira entre 2014 e 2025?

Assim, como objetivo geral, este artigo pretende mapear e analisar iniciativas de ensino jurídico desenvolvidas na educação básica no Brasil entre 2014 e 2025, por meio de uma revisão sistemática da literatura acadêmica. Especificamente, busca-se: (a) identificar os principais eixos temáticos abordados nos projetos; (b) mapear as metodologias utilizadas; e (c) evidenciar lacunas e possibilidades de fortalecimento dessas práticas.

Este trabalho se justifica por ser relevante tanto no campo científico quanto social, pois busca organizar o conhecimento já produzido sobre as iniciativas realizadas. O propósito é contribuir para o debate acerca da formação de cidadãos conscientes de seus direitos e preparados para atuar politicamente em uma sociedade marcada por desigualdades e disputas.

Metodologia

O estudo realizou uma revisão sistemática com base no método PRISMA, visando mapear e analisar projetos relacionados ao ensino do Direito desenvolvidos na educação básica no Brasil entre 2014 e 2025. A escolha do ano



de 2014 como marco inicial, foi em razão dele corresponder à aprovação do Plano Nacional de Educação que está em vigor (Lei nº 13.005/2014, prorrogada até 2025 pela Lei nº 14.934/2024).

Foram utilizadas como bases de pesquisa as plataformas CAPES, SciELO e Web of Science, aplicando os termos de busca “projeto direito escola” e “projeto educação jurídica escola” tanto nos títulos quanto no conteúdo dos artigos. As buscas, realizadas entre 25 e 28 de julho de 2025, resultaram em 970 registros iniciais.

Após a remoção de 7 duplicações e 430 publicações fora dos critérios (anteriores a 2014, em língua estrangeira, não nacionais ou que não eram artigos), restaram 533 trabalhos. Feita a leitura dos títulos, restaram 131 artigos. Em seguida, foi realizada a leitura dos resumos dos artigos restantes, com eliminação daqueles que tratavam de assunto diverso. Esta filtragem resultou em 125 documentos.

Por fim, após a leitura completa dos artigos restantes, foram excluídos os textos que tratavam apenas de discussões teóricas sobre o ensino do Direito, mantendo-se 21 artigos que efetivamente descreviam projetos aplicados na educação básica, os quais compuseram o corpus final da revisão sistemática.

Resultados e Discussão

Do total de projetos analisados, a maioria (12 de 21) está vinculada à extensão universitária, evidenciando o papel estratégico das universidades na disseminação do ensino jurídico para além de seus muros. Esses projetos tendem a incorporar abordagens dialógicas, baseadas em rodas de conversa, oficinas, filmes e debates, práticas que priorizam a escuta ativa e a formação cidadã crítica.

Além disso, foram identificadas intervenções pedagógicas escolares, projetos institucionais promovidos por órgãos como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), iniciativas governamentais e política municipal.



O levantamento temático dos projetos indica uma forte presença do eixo dos Direitos Humanos, articulado a diversas agendas sobre cidadania constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), direito ambiental, sustentabilidade, violência de gênero, Lei Maria da Penha, educação antirracista e diversidade étnico-racial, Inclusão e acessibilidade, sexualidade, bullying, segurança digital, intolerância religiosa e cultura de paz.

Nos projetos analisados, observamos que, ao invés de modelos tradicionais de transmissão de conteúdo, foram utilizadas metodologias ativas e participativas, das quais podemos destacar rodas de conversa e oficinas pedagógicas, com ênfase na escuta e na troca de experiências; atividades lúdicas e culturais, como gincanas, dramatizações e cineclubes; produção criativa como apresentações artísticas; Aulas dialogadas, visitas externas e simulações, que ampliam o repertório cívico dos estudantes e projetos ambientais e hortas escolares, que integram teoria jurídica a práticas comunitárias. Estes métodos estimulam o senso crítico do estudante e conecta o aprendizado com o lugar onde ele vive.

Para além de ensinar a legislação, estas atividades estimulam o estudante a usar o conteúdo aprendido para a transformação social.

Considerações finais

A revisão sistemática realizada entre 2014 e 2025 evidenciou que, apesar da ausência de uma disciplina específica, o ensino jurídico na educação básica brasileira acontece de forma diversificada, incluindo projetos de extensão universitária, ações escolares pontuais e iniciativas institucionais, como as desenvolvidas pela OAB.

Em comum, essas experiências se articulam em torno de eixos temáticos ligados aos direitos humanos, à cidadania e à diversidade, traduzidos em metodologias ativas, participativas e dialógicas, como rodas de conversa, oficinas, atividades lúdicas e projetos ambientais. Com estas práticas, percebe-se o



potencial do ensino jurídico como ferramenta de formação crítica e emancipadora, capaz de aproximar o ambiente escolar da vivência concreta dos direitos.

No entanto, o levantamento aponta para a existência de limites que ameaçam a sustentabilidade e o impacto dessas ações. A maioria dos projetos não tem uma estrutura oficial ou regras claras que garantam que eles continuem existindo ou possam ser copiados em outros lugares. Também, a ausência de avaliações sistemáticas do impacto das ações impede a mensuração rigorosa da eficácia das práticas identificadas.

Diante desse cenário, os resultados desta pesquisa apontam para dois caminhos complementares. O primeiro diz respeito ao avanço do ensino jurídico na educação básica que exige a superação da etapa de projetos isolados para alcançar a fase de institucionalização. O segundo refere-se à necessidade de estudos de avaliação de impacto, capazes de indicar com maior precisão os efeitos dessas iniciativas na formação discente.

Em síntese, o ensino jurídico na educação básica tem grande importância social. O objetivo principal é fazer com que as ações isoladas se tornem políticas de longo prazo. Isso é necessário para que a escola brasileira possa, de forma contínua, formar pessoas que entendam seus direitos e estejam prontas para o exercício da cidadania.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 26



out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.934, de 4 de abril de 2024**. Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2024. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14934.htm>. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 21 set. 2025.